

PROGRAMA INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO BRASIL–ANGOLA EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

Documento Institucional – SBNR

Proponente: Sociedade Brasileira de Neurorradiologia (SBNR)

Parceiro Internacional: Ministério da Saúde da República de Angola

Unidade de Implementação de Projetos: Centro Hospitalar General de Exército Pedro Maria Tonha Pedalé - Luanda

CONVOCAÇÃO NACIONAL PARA PROGRAMA INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO BRASIL–ANGOLA EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

**PROGRAMA INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO BRASIL–ANGOLA EM
NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NEURORRADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA**CNPJ Nº 02.070.253/0001-67****CAPÍTULO I: DA ENTIDADE (21/06/2024)****Art. 2º - OBJETIVOS**

- 2.1 Desenvolver e apoiar normas para o treinamento de neurorradiologistas;
- 2.2 Estimular o interesse na área de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica através de reuniões, jornadas, simpósios e congressos;
- 2.3 Estimular cooperação e o bom relacionamento entre a Neurorradiologia e as outras áreas da Medicina e Ciências Aliadas;
- 2.4 Atuar junto aos órgãos públicos na defesa profissional e o adequado exercício da Neurorradiologia;
- 2.5. Promover a integração dos membros da sociedade com seus pares internacionais, permitindo assim o desenvolvimento nacional em conjunto com o ambiente global.
- 2.6 Avaliar a qualificação profissional para o exercício da especialidade, apoiando o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem a realizar a prova anual para obtenção do Certificado de Área.

1. CONTEXTO:

O Centro Hospitalar General de Exército Pedro Maria Tonha – Hospital Pedale, constituído e inaugurado recentemente na cidade de Luanda, Angola, dispõe de excelente infraestrutura para o cuidado e o tratamento de doenças cerebrovasculares, com grande demanda de pacientes.

Por outro lado, por se tratar de uma área médica relativamente recente, há carência de profissionais angolanos com essa expertise.

A Sociedade Brasileira de Neurorradiologia (SBNR), entidade fundada em 1997 e de grande reconhecimento internacional, tem como missão a formação de profissionais no Brasil e no mundo, seguindo diretrizes estabelecidas em seu currículo, bem como métricas preconizadas pela *World Federation of Interventional Therapeutic Neuroradiology*.

2. JUSTIFICATIVA:

As doenças neurovasculares são uma das principais causas de morte e incapacidade em Angola. A criação de um programa sustentável de formação e prestação de serviços permitirá o acesso a tratamentos que salvam vidas e apoiará a independência a longo prazo no sistema de saúde angolano.

A colaboração visa reduzir as mortes e incapacidades evitáveis e consolidar o Hospital Pedale como um centro de excelência nacional e regional no tratamento de doenças neurovasculares complexas.

3. PROPOSTA DE COOPERAÇÃO:

Cooperação educacional na área médica, entre o Ministério da Saúde de Angola - Centro Hospitalar General de Exército Pedro Maria Tonha Pedalé e a Sociedade Brasileira de Neurorradiologia (SBNR), para o treinamento de médicos angolanos in loco, ou seja, em Angola. Esse convênio criará o primeiro centro nacional em Angola com atendimento ao AVC, seguindo os protocolos internacionais e composto por equipe de médicos angolanos e professores brasileiros de grande expertise profissional.

4. PRINCIPAL DESAFIO E ESTRATÉGIA EDUCACIONAL:

O principal desafio identificado é o de manter um neurorradiologista intervencionista brasileiro, experiente, em Angola para liderar os procedimentos endovasculares, supervisionar a equipe médica local e fornecer treinamento estruturado dentro dos padrões de residência médica.

Também de grande relevância, **deverá ser aplicado o currículo baseado em competências desenvolvido pela SBNR e adaptado para Angola**. Essa plataforma será desenvolvida sob a supervisão da SBNR e concluída ao término de 2 anos.

Vale ressaltar que o currículo baseado em competências se fundamenta em três pilares, de acordo com os princípios educacionais do **Prof. Olle ten Cate: Conhecimento, Desenvolvimento de Habilidades e Atitude Profissional**. As EPAs (entrustable professional activity) fornecem critérios objetivos para decidir quando um residente pode realizar procedimentos específicos com diferentes níveis de supervisão, desde a observação até a prática independente.

5. MATRIZ DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONFIÁVEIS:

As Atividades Profissionais Confiáveis (EPAs) constituem o núcleo do currículo baseado em competências. Elas descrevem unidades de prática profissional que os formandos podem executar após demonstrarem a competência necessária. As EPAs listadas abaixo estão alinhadas aos padrões internacionais propostos pelo Prof. Olle ten Cate e adaptadas ao contexto angolano.

Lista de EPAs:

- EPA 1 – Avaliação de pacientes neurovasculares
- EPA 2 – Triagem de AVC e decisão de trombectomia

- EPA 3 – Preparação pré-procedimento e consentimento
- EPA 4 – Gestão do paciente no período perioperatório
- EPA 5 – Angiografia cerebral diagnóstica
- EPA 6 – Trombectomia mecânica simples
- EPA 7 – Trombectomia mecânica complexa
- EPA 8 – Embolização simples de aneurisma
- EPA 9 – Tratamento avançado de aneurismas (stents/dispositivos desviadores de fluxo)
- EPA 10 – Embolização de MAV/FAV
- EPA 11 – Implante de stent em vasos cervicais
- EPA 12 – Gestão de complicações de procedimentos
- EPA 13 – Comunicação interdisciplinar
- EPA 14 – Análise de morbidade e mortalidade (M&M)
- EPA 15 – Ensino e liderança

6. MATRIZ DE PROGRESSÃO DA EPA:

Níveis de supervisão (N1–N5): Nível 1: Não está autorizado a praticar as EPAs; apenas observa. Nível 2: Realiza as EPAs sob supervisão direta (supervisor presente na sala). Nível 3: Realiza as EPAs sob supervisão indireta (supervisor no hospital). Nível 4: Realiza as EPAs sem supervisão. Nível 5: Supervisiona outros na realização das EPAs.

EPA	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4
EPA 1	N2	N 3	N4	N5
EPA 2	N2	N 3	N4	N5
EPA 3	N2	N 3	N4	N5
EPA 4	N1–2	N 3	N4	N5
EPA 5	N2	N 3	N4	N5
EPA 6	N1–2	N2–3	N3–4	N4–5
EPA 7	–	N2	N 3	N4
EPA 8	–	N2	N 3	N4
EPA 9	–	–	N2	N3–4
EPA 10	–	–	N1–2	N2–3
EPA 11	–	N1–2	N2–3	N3–4
EPA 12	N1	N2	N 3	N4
EPA 13	N2	N 3	N4	N5

EPA 14	–	N2	N 3	N4–5
EPA 15	–	N2	N 3	N4–5

7. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 Ser brasileiro.
- 7.2 Possuir diploma de graduação em Medicina expedido por instituição brasileira reconhecida.
- 7.3 Possuir registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 7.4 Possuir Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Neurocirurgia ou Neurologia.
- 7.5 Ser membro adimplente da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica (SBNR).
- 7.6 Comprovar atuação profissional em Neurorradiologia Terapêutica por período mínimo de 10 (dez) anos.
- 7.7 Comprovar experiência docente em escola médica ou curso de especialização/pós-graduação por período mínimo de 10 (dez) anos.
- 7.8 Estar apto ao exercício profissional perante o Conselho Regional de Medicina.
- 7.9 Não possuir impedimentos legais para participação no programa.
- 7.10 Possuir passaporte brasileiro com validade mínima de 6 (seis) meses na data do embarque.
- 7.11 Apresentar comprovante de vacinação contra Febre Amarela.
- 7.12 Possuir certificado de área de atuação em Neurorradiologia com ênfase em Terapêutica emitido pelo CBR/SBNR. Esse item é classificatório e sua ausência não é eliminatória.

8. INSCRIÇÕES:

- 8.1 As inscrições estarão abertas no período de 14 de julho de 2026 a partir das 0h a 20 de julho de 2026 às 23h59.
- 8.2 Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida neste edital para o email secretaria@sbnr.org.br, com o assunto "**Programa de Cooperação Brasil x Angola - NOME DO CANDIDATO**".
- 8.3 Somente serão consideradas válidas as inscrições recebidas dentro do prazo estabelecido.
- 8.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela correta apresentação da documentação exigida.
- 8.5 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO:

- 9.1 Cópia digitalizada do passaporte brasileiro com validade mínima de 6 (seis) meses na data do embarque.
- 9.2 Certidão de antecedentes criminais.
- 9.3 Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) contra Febre Amarela.
- 9.4 Cópia digitalizada do diploma de médico emitido no Brasil.
- 9.5 Declaração de regularidade emitida pelo CRM.
- 9.6 Cópia digitalizada da Carteira profissional de Médico (páginas onde constam o nome e registro) ou da cédula de identidade médica do CRM do Estado onde tem sua atuação profissional. Em casos de perda ou mudança de estado, enviar cópia do Protocolo de solicitação de 2ª via ou novo registro emitido pelo CRM.
- 9.7 Cópia digitalizada do Título de Especialista em:
 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido pelo CBR/AMB ou cópia digitalizada da via original da declaração de aprovação; ou Certificado da Residência Médica oficial da CNRM, ou Registro de Especialista no CRM;
Ou
 - Neurocirurgia, emitido pela SBN/AMB ou cópia digitalizada da via original da declaração de aprovação; ou Certificado da Residência Médica oficial da CNRM, ou Registro de Especialista no CRM;
Ou
 - Neurologia, emitido pela ABN/AMB ou cópia digitalizada da via original da declaração de aprovação; ou Certificado da Residência Médica oficial da CNRM, ou Registro de Especialista no CRM.
- 9.8 Cópia digitalizada do certificado de área de atuação em Neurorradiologia Terapêutica emitido pelo CBR/SBNR (quando houver).
- 9.9 Comprovante de adimplência junto à SBNR.
- 9.10 Certidões e documentos comprobatórios da experiência profissional em Neurorradiologia Terapêutica (**mínimo 10 anos**).
- 9.11 *Curriculum Vitae* (padrão *Lattes*) comprovando as principais atividades profissionais na área.
- 9.12 Documentos comprobatórios de experiência docente em escola médica ou em curso de especialização ou pós-graduação de, pelo menos, 10 anos.

Parágrafo único: A ausência de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de documentação incompleta poderá implicar o indeferimento da inscrição.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos de participação e da documentação exigida neste Edital.

Os candidatos que atenderem a todos os requisitos serão considerados habilitados e integrarão um cadastro de profissionais aptos ao Programa.

A convocação dos candidatos habilitados ocorrerá conforme a disponibilidade de agenda de cada profissional e as demandas do Programa, observadas as definições da Coordenação.

11. REMUNERAÇÃO:

Os profissionais selecionados para o Programa farão jus à remuneração, em conformidade com as normas e condições estabelecidas pela instituição promotora. As informações referentes aos valores e à forma de pagamento serão comunicadas oportunamente aos candidatos habilitados.

12. CRONOGRAMA:

- Publicação do edital: **13/07/2026.**
- Inscrições: **de 14/07/2026 a 20/07/2026.**
- Análise da documentação: **de 21/07/2026 a 23/07/2026.**
- Divulgação da lista dos candidatos habilitados: **24/07/2026.**
- Confirmação de participação pelos selecionados: **Até 31/06/2026.**

As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Coordenação do Programa, mediante comunicação aos candidatos pelos canais oficiais.

13. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES OFERECIDAS E COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS:

I. Serviços prestados por médicos (em Luanda - Angola)

Duração das atividades: 40 horas semanais pelo período de 15 dias. Sábados e domingos não estarão incluídos.

Disponibilidade: 40h semanais para cirurgias eletivas e de urgência no Hospital Pedalé – Luanda – Angola.

Âmbito profissional durante o ciclo: clínico, procedimental e educacional.

1. Serviço clínico.

A. Atendimento a casos eletivos e de urgência durante as 40h semanais.

- Trombectomia mecânica em acidente vascular cerebral isquêmico agudo.
- Tratamento endovascular de aneurisma roto e não rotos.
- Tratamento das oclusões ateroscleróticas e/ou das dissecções agudas de vasos cervicais e intracranianos.
- Embolização das fistulas durais cerebrais e medulares.
- Embolização de malformações vasculares cerebrais e medulares.
- Embolização de tumores de cabeça e pescoço.

B. Cuidados Hospitalares e Perioperatórios.

- Avaliação pré-operatória.
- Orientações pós-procedimento na UTI/enfermaria.

2. Atividades Acadêmicas e Educacionais.

Essas atividades serão apoiadas no currículo baseado em competências, elaborado para a formação de neurointervencionista do Hospital Pedalé.

A. Visita médica semanal (conforme a disponibilidade da equipe local).

- I. Discussões sobre casos internados no Hospital Pedalé ou oriundos de outras instituições vinculadas à rede de saúde de Angola. Periodicidade: **1x por semana**, de preferência às segundas-feiras; em caso de feriado, a reunião será no primeiro dia útil da semana. Caso seja necessário, poderá haver uma segunda reunião na semana, desde que o horário seja previamente combinado com as partes envolvidas.
- II. Dinâmica da reunião clínica: Caberá ao fellow (médicos angolanos em formação) preparar o(s) caso(s) clínico(s), no formato *PowerPoint*, contendo: história da doença atual, exame neurológico, antecedentes pessoais/familiares e exames complementares. O tempo de reunião não deverá ultrapassar 60 minutos; cabem exceções, desde que previamente combinadas com as partes envolvidas. Toda reunião deve ser concluída com a conduta e o agendamento do paciente para o tratamento endovascular ou para o acompanhamento, com retornos programados.
- III. Desde que o professor brasileiro esteja em solo angolano, essa atividade deverá ser ajustada com a equipe local, dentro da carga horária de 40h semanais, conforme a plataforma curricular pré-estabelecida. Durante o período mensal de assistência à distância (aqui chamado de Telemedicina), a semana do residente seguirá conforme os itens 1 e 2.

B. Seminários e palestras (1x por semana)

- I. Temas essenciais do currículo. Exemplo: Radioproteção e uso de contraste na neurointervenção, padronização da técnica radiológica para aquisição de imagens em neurointervenção, acidente vascular isquêmico, acidente vascular hemorrágico, além de outros itens do currículo.
- II. Dinâmica da reunião clínica. Essa atividade será ministrada pelos professores e/ou pelos fellows, conforme uma lista pré-estabelecida. Não ultrapassar 60 minutos de atividade. Podem ser usados textos clássicos, artigos ou revisões sistemáticas, sempre discutindo as práticas médicas atuais.

C. Ensino em ambiente de trabalho.

- I. Essa é a prática mais atual do ensino médico: o **ensino baseado em competências**, com a aplicação das EPAs. Caberá ao professor discutir, em conjunto com os fellows, cada passo a ser realizado na sala de hemodinâmica.
- II. Os fellows, ao mesmo tempo, serão estimulados a participar e compartilhar seus conhecimentos.

D. Avaliação dos fellows a cada 3 meses.

- I. Os fellows serão avaliados a cada 3 meses, com base nas EPAs.
- II. Sua progressão no treinamento dependerá do desempenho.
- III. Ao final de treinamento de 2 anos, o fellow deverá apresentar ou publicar um artigo médico.

II. Atividades do coordenador do projeto educacional.**1. Supervisão do Currículo Baseado em Competências.**

- Garantir o cumprimento dos EPAs e dos marcos estabelecidos.
- Adaptar o currículo ao contexto angolano.
- Supervisão das atividades em sala de cirurgia por meio de telemedicina.
- Realizar as avaliações trimestrais e, ao final do treinamento, avaliar o desempenho.
- Enviar relatórios trimestrais a SBNR e Hospital Pedalé.
- Visitar o Hospital Pedalé periodicamente para análise local, identificação de ajustes necessários ao bom desenvolvimento do programa de treinamento. Essas visitas deverão ser programadas com a diretoria do Hospital Pedalé e seguir o mesmo protocolo logístico estabelecido para o

professor no ciclo de atividade mensal. A vista periódica do coordenador não deverá exceder 5 dias úteis em Angola.

2. Progressão e Avaliação dos fellows.

- Monitoramento do nível de supervisão com base nas EPAs.
- Avaliações por observação direta e indireta, por meio de relatórios dos demais professores.
- Feedback dos professores e avaliação do coordenador a cada 3 meses.

3. Coordenação do Corpo Docente

- Apoiar os professores nas atividades docentes no território angolano.
- Coordenar atividades online a partir do Brasil.
- Alinhar as atividades educacionais à liderança do Hospital Pedale.
- Garantir a padronização e o controle de qualidade.

4. Orientação e Governança

- Definir os objetivos de aprendizagem por semestre.
- Orientar os colegas sobre como lidar com a complexidade do processo.
- Apoiar a tomada de decisões em casos complexos.
- Validar registros de procedimentos.

5. Garantia da Qualidade

- Monitorar indicadores de segurança.
- Liderar as revisões de morbidade e mortalidade.
- Garantir a adesão aos padrões éticos e profissionais.

6. Documentação e Relatórios

- Emitir relatórios mensais para a UIP até dia 22 de cada mês.
- Emitir relatórios trimestrais de progresso das EPAs.
- Criar a documentação final de certificação.
- Guarde os registros acadêmicos oficiais para aprovação pelo Ministério.

III. Serviços prestados pela SBNR enquanto instituição.

1. Acreditação Institucional e Legitimidade

- Autorizar o programa de treinamento em neurointervenção.

- Registrar os bolsistas angolanos como fellows oficiais vinculados à SBNR.
- Garantir que o programa atenda aos padrões acadêmicos brasileiros e internacionais.
- Atribuir a certificação institucional após a conclusão em conjunto com o governo de Angola.

2. Autonomia Curricular e Estrutura Acadêmica

- Garantir a conformidade internacional, conforme as normas das EPAs, da CBME e da WFME.

3. Infraestrutura Administrativa

- Manter a documentação oficial conforme o Ministério da Saúde de Angola.
- Oferecer suporte ao cumprimento das parcerias internacionais.
- Garantir uma governança ética e profissional.

4. Seleção e Validação do Corpo Docente

- Selecionar especialistas brasileiros qualificados para a atividade em Luanda - Angola, com base em critérios pré-estabelecidos.
- Confirmar as credenciais acadêmicas.
- Manter a qualidade e a transparência do treinamento.

5. Processo de Certificação

- Emitir certificados oficiais assinados por:
 - Presidente da SBNR.
 - Diretor(a) Educacional da SBNR.
 - Coordenador do projeto educacional.
 - Ministério da Saúde de Angola (certificação conjunta).
- Registrar os graduados no SBNR como membro Aspirante internacional.
- Garantir que a qualificação seja reconhecida internacionalmente.

6. Sustentabilidade a Longo Prazo

- Atualizar o currículo com os avanços tecnológicos.
- Monitorar os resultados do programa anualmente.
- Aconselhar Angola quanto às futuras necessidades de formação.
- Auxiliar Angola a evoluir rumo à **autossuficiência**, formando formadores locais.

RESUMO:**Médicos:**

Oferecer atendimento clínico de alto nível + imersão educacional completa. **Disponibilidade de 40h semanais**, exceto aos sábados e domingos.

Coordenador do projeto educacional:

Atua como guardião da qualidade acadêmica, do progresso e da governança.

Instituição SBNR:

Garante sustentabilidade a longo prazo, conformidade legal, credibilidade acadêmica e certificação.

São Paulo, 13 de julho de 2026.

Diretoria Executiva
Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica.